

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, TAIS COMO CONFERÊNCIAS, REUNIÕES AMPLIADAS, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	DT DA PESQUISA	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA DE CUSTO
1	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e apoio à realização de eventos institucionais, compreendendo conferências, reuniões ampliadas, capacitações, seminários, encontros, palestras e demais eventos correlatos, incluindo o suporte logístico e operacional necessário à adequada execução das atividades, conforme demanda e especificações da Administração. DESCRIÇÃO CATMAT: 14591 - Promoção de Eventos	EVENTOS	Conforme demanda do calendário institucional.	23/09/2026	R\$ 63.000,00	R\$ 64.166,67
				23/09/2026	R\$ 64.500,00	
				22/09/2026	R\$ 65.000,00	

Tabela 1 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTO

- 1.2. O prazo de vigência da contratação são de 3 (três) meses contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de execução é de 12 (doze) meses mediante a ordem de fornecimento.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.166,67** (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de dispor de serviços especializados de organização, planejamento e apoio logístico e operacional para a realização de conferências, reuniões ampliadas, capacitações, palestras, encontros, campanhas, eventos institucionais e demais atividades relacionadas às ações de saúde pública.

2.2. A realização desses eventos constitui importante instrumento para o desenvolvimento das atividades institucionais, educativas e de planejamento da Secretaria, possibilitando a capacitação dos profissionais, a integração das equipes, a disseminação de informações, a participação social e o fortalecimento das ações e políticas públicas de saúde.

2.3. Considerando a diversidade e a eventualidade das atividades a serem realizadas, bem como a necessidade de estrutura adequada para cada evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de capacidade técnica e operacional para prestar os serviços de forma organizada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração.

2.4. A contratação busca, portanto, assegurar condições adequadas para a execução dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo planejamento, organização, suporte logístico e operacional, de modo a contribuir para o regular desenvolvimento das atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 Não se aplica.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maiores especialidades do fornecedor, a Secretaria Municipal de Saúde entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

5.2 Requisitos Obrigacionais:

a) efetuar /entregar o serviço/produto no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3 O prazo de execução é de 12 (doze) meses MEDIANTE A ORDEM DE EXECUÇÃO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.3 Habilitação Jurídica:

7.3.1 Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

7.3.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

7.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

7.3.6 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

7.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

8.2 A dotação relativa a presente contratação será indicada posteriormente, em momento oportuno, pelos servidores responsáveis.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos custos constantes demonstrados na **Tabela 1**, bem como nos orçamentos recibos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

9.2. Após a análise dos valores praticados no mercado e a consolidação das informações obtidas, o valor estimado da contratação é de **R\$ 64.166,67** (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Palmares-PE, data da assinatura eletrônica.

LUIZ FELLIPE DA S. PAIVA
Fiscal Contábil
Fundo Municipal de Saúde dos Palmares



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6268-37BF-E6C3-B0A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 25/09/2026 12:29:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/6268-37BF-E6C3-B0A2>